



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 95

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis Complementares	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Não Comparecimento/Desistência	3
Editais	5
Vigilância Sanitária	9
Comunicados	9
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	9
Atos Administrativos	9
Outros atos administrativos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Consórcio Cemmil	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 95

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 26.058, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Suplementa dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.563, de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETO Nº 26.059, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Concede licença sem remuneração a servidora Aparecida Lurdes Dal'Bó da Silva, RG. Nº 7.217.775-5 e CPF Nº 182.087.818-00.

DECRETO Nº 26.060, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" no valor de R\$ 103.577,52 (Cento e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.492, DE 31 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre Concessão Administrativa de Uso de área pública que especifica ao **Cantinho dos Guerreiros - Centro de Proteção de Defesa dos Animais**, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica autorizada em caráter personalíssimo e intransferível a concessão administrativa de uso, pelo prazo inicial de 05 (cinco) anos, na forma prevista no art. 12, inciso VII, alínea "a", c/c art. 108, § 3º e 5º da Lei Orgânica do Município, ao **CANTINHO DOS GUERREIROS - CENTRO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS**, CNPJ nº 41.884.205/0001-64, da área pública adiante identificada:

"Lote de terreno localizado na Estrada Municipal - Imóvel denominado Ipê, com a área de 3.006,40 metros quadrados, mede 57,87 metros em segmento de retas, sendo 20,00m + 37,87m de frente para Estrada Municipal, mede 48,43 metros do lado direito de quem da estrada olha para área, confrontando com área do município de Mogi Guaçu (matrícula 13.641); mede 76,29 metros do lado esquerdo, confrontando com o remanescente da área e mede 45,00 metros nos fundos, confrontando também com o remanescente da área."

Art. 2º A Concessão se destinará à construção de abrigo para animais (cães e gatos), será inicialmente pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser

prorrogada/renovada, segundo a conveniência das partes e existência do interesse público.

Parágrafo Único. Durante o prazo de vigência da Concessão, ao concessionário caberá o direito de uso e gozo do imóvel, e as obrigações de conservar, manter, proteger e guardar contra turbações, esbulhos e atos lesivos de terceiros, como se dono fosse.

Art. 3º O concessionário poderá realizar obras de benfeitorias mediante projeto (s) a ser (em) aprovado (s) pelos órgãos e entidades competentes do Poder Público Municipal, segundo parâmetros e diretrizes emitidos por esses.

§ 1º - Na elaboração do (s) projeto (s) arquitetônico-paisagísticos deverá ser observada a facilitação do acesso e do trânsito de pessoas portadoras de deficiências e mobilidade reduzida no local.

§ 2º - A realização de qualquer obra sem prévia autorização do Poder Público Municipal implicará na imediata revogação da concessão.

Art. 4º A concessão tratada por esta Lei Complementar será formalizada mediante a assinatura do respectivo termo de concessão de uso administrativo que fará parte integrante dos autos do Processo Administrativo nº 8699/2021, assim como as plantas e memorial descritivo.

Art. 5º Quando do término da concessão de uso ao concessionário deverá devolver a área para a Administração Municipal no estado em que se encontrar, sem prejuízo de responder administrativa, civil e criminalmente por danos que vierem a ser apurados.

§ 1º - As benfeitorias e acessões, à medida que forem realizadas, serão imediata e automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, não cabendo ao concessionário qualquer direito a indenização, compensação ou retenção por tais acréscimos.

§ 2º - Os membros da Diretoria do concessionário, independentemente, do término de seus mandatos, respondem perante a Administração Municipal, solidariamente, por todas as obrigações assumidas pela entidade, persistindo mesmo após a extinção da pessoa jurídica.

Art. 6º A presente concessão de uso com prazo inicial de 05 (cinco) anos, que pode ser prorrogada/renovada por conveniência das partes e prevalência do interesse público, é outorgada em caráter pessoal e intransferível, e a qualquer tempo, apesar do prazo fixado na legislação autorizativa, mediante prévia notificação à concessionária, motivação e justificativa para o ato, o concedente poderá reivindicar a reintegração na posse do imóvel, devendo o concessionário promover às suas expensas, no prazo máximo de um (01) ano, a desocupação da Área cujo uso ora é concedido, não lhe cabendo direito à retenção e/ou indenização ou ressarcimento, a qualquer título, por benfeitorias e acessões, lucros cessantes ou perdas e danos.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 95

Página 3 de 11

de sua publicação, onerando as despesas com sua execução por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 31 de Maio de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Extrato de Termo de Aditamento 06/2022 para prorrogação da vigência por mais 07(sete) meses e 15(quinze) dias sendo de 16/05/2022 a 31/12/2022, e alteração do número do usuário para 30(trinta) - Termo de Colaboração nº 08/2018. Chamamento Público - P. A. nº 19025/2017 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu - Organização de Sociedade Civil Comunidade Caminho para a Paz - Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Indivíduos e Familiares em Situação de Rua - Casa de Acolhida - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Valor Global estimado de R\$ 527.544,00 - Dotação 14.03-08.244.4013.2780.33.50.39 - 1069 - Recurso Municipal - M. Guaçu, 13/05/2022. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Aditamento 07/2022 para prorrogação da vigência por mais 07(sete) meses e 06 (seis) dias sendo de 25/05/2022 a 31/12/2022 - Termo de Colaboração nº 05/2019. Chamamento Público - P. A. nº 16814/2018 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu - Organização de Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu - Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Especificamente Transtorno do Espectro Autista com idade acima de 15(quinze) anos que não estejam matriculados na rede Regular de Ensino, Seus Cuidadores e/ou Familiares - Valor Global estimado de R\$ 161.981,28 - Dotação 14.03-08.242.4013. 33.50.39 - 2791 - 1518 - Recurso Municipal - M. Guaçu, 04/05/2022. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Não Comparecimento/Desistência

DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

Maria Amélia Persinoti Siqueira, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** do candidato aprovado no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2018:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Guilherme Arenghi	09º	Professor de Educação Básica II - História	Desistiu

Mogi Guaçu, 31 de Maio de 2022

MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA

DRH - Diretora de Departamento

DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

Maria Amélia Persinoti Siqueira, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2018:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Rosângela Alves Lemes	7º	Professor de Educação Básica II - Inglês	Não Compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Maio de 2022

MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA

DRH - Diretora de Departamento

DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

Maria Amélia Persinoti Siqueira, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2018:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Isilda Marida de Vasconcelos	26º	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	Não Compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Maio de 2022

MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA

DRH - Diretora de Departamento

DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

Maria Amélia Persinoti Siqueira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** do candidato aprovado no Concurso Público, correspondente ao Edital nº 01, de 2020:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 95

Página 4 de 11

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Leandro Lima de Castro	26º	Escriturário	Não compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Maio de 2022.

MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA
DRH - Diretora de Departamento

DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

Maria Amélia Persinoti Siqueira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Concurso Público, correspondente ao Edital nº 02, de 2016:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Maria Luiza Borges Rocini	101º	Professor de Educação Básica I	Desistiu

Mogi Guaçu, 31 de Maio de 2022.

MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA
DRH - Diretora de Departamento

DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

Maria Amélia Persinoti Siqueira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Concurso Público, correspondente ao Edital nº 02, de 2016:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Patricia Mota	32º	Professor de Educação Básica Infantil II	Não compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Maio de 2022.

MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA
DRH - Diretora de Departamento

DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

Maria Amélia Persinoti Siqueira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** das candidatas aprovadas no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2019:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Emerson Rodrigues da Silva	34º	Professor de Educação Básica Infantil II	Não compareceu
Beatriz Aparecida Alonso	35º	Professor de Educação Básica Infantil	Não compareceu
Polyana Barboza Parreira	36º	Professor de Educação Básica Infantil	Desistiu

Erica Fernanda Schiavo da Silva	37º	Professor de Educação Básica Infantil	Não compareceu
Iangrid Ingrid Archanjo	38º	Professor de Educação Básica Infantil	Não compareceu
Adriana Russani Alves Andrade	39º	Professor de Educação Básica Infantil	Não compareceu
Monica Aparecida De Carvalho	40º	Professor de Educação Básica Infantil	Não compareceu
Sandra Regina Cavalheri Contessoto	41º	Professor de Educação Básica Infantil	Não compareceu
Marcia Aparecida Cossa de Jesus	42º	Professor de Educação Básica Infantil	Não compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Maio de 2022.

MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA
DRH - Diretora de Departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 95

Página 5 de 11

Editais



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 22/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA SELEÇÃO DE AMBULANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO ARRAIAL GUAÇU 2022

A SECULT - Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o edital de credenciamento e seleção complementar de ambulantes interessados em participar do evento denominado Arraial Guaçu 2022, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de junho na Avenida dos Trabalhadores.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar até 07 (sete) *food trucks* e similares, até 13 (treze) barracas com tendas modelo “chapéu de bruxa”, medindo 3x3m, na cor branca, de vendedores ambulantes de alimentação para participarem do evento intitulado Arraial Guaçu 2022, que acontecerá na Avenida dos Trabalhadores, na altura da arquibancada, em frente à Estação Cultural, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2022. O público estimado é de cerca de sete a dez mil pessoas por dia. Todos os dias do evento contarão com atrações locais.

2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES

2.1 Serão selecionadas, por meio de sorteio, até 07 (sete) operações de *food trucks*, que deverão ser decoradas com tema junino, ou seja, fachada com tecido de chita colorida e placa de identificação. De acordo com o item 6.1, cada barraca ou food truck deverá obrigatoriamente disponibilizar 02 cestos de lixo do lado externo da mesma e os resíduos gerados deverão ser gradualmente removidos e acondicionados em sacos plásticos e removidos ao final de cada edição do evento pelos responsáveis pelas barracas. As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

- 1 - Churrasquinho (contendo também pão de alho, queijo e afins);
- 1 - Pizza ou Massas (mini pizza, esfiha, macarrão e afins);
- 1 – Comida de Boteco (porções de frango a passarinho, batata frita, calabresa acebolada, bolinhos de bacalhau, quibes fritos, mandioca, polenta frita, torresmo e afins).

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19
3811.8650



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 95

Página 6 de 11



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

- 1 - hambúrguer (bovino, aves, veganos, gourmets etc.)
- 3 - chopps

2.2 Serão selecionadas, por meio de sorteio, até 13 (treze) operações de alimentação em tendas modelo “chapéu de bruxa” medindo 3x3m, na cor branca, que deverão ser decoradas com tema junino, ou seja, fachada com tecido de chita colorida e placa de identificação. De acordo com o item 6.1, cada barraca ou food truck deverá obrigatoriamente disponibilizar 02 cestos de lixo do lado externo da mesma e os resíduos gerados deverão ser gradualmente removidos e acondicionados em sacos plásticos e removidos ao final de cada edição do evento pelos responsáveis pelas barracas. Este quesito inclui pessoas físicas e jurídicas, exceto terceiro setor, de acordo com a listagem a seguir, que cita as quantidades e operações:

- 1 - caldos, canjica e afins;
- 1 - bebidas quentes (chocolate quente, vinho quente, quentão);
- 2 - pastel;
- 1 – batata frita, batata espiral, batata recheada;
- 1 - churrasquinho;
- 1 - Pescados (bolinhos, espetos, porções e afins);
- 2 - doces (sorvetes, cocada, pé-de-moleque, maçã do amor, suspiro, doce de abóbora, doce de batata e afins);
- 1 - comidas no arado;
- 1 - baião de dois;
- 2 - comidas tipicamente brasileiras.
- 1 - chopp.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, no dia 03 de junho, das 10h às 11h.

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio será realizado no dia 03 de junho às 11h, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados deverão acompanhar o sorteio presencialmente.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19
3811.8650

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 95

Página 7 de 11



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;
- d) 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais.

5.2 PESSOA JURÍDICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- a) Cópia do Contrato Social e respectivas alterações se houver;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Titular da Empresa;
- d) Cópia do Comprovante de Residência atualizado do representante da Pessoa Jurídica no Município de Mogi Guaçu SP, com no máximo 05 (cinco) meses;
- e) Comprovante de regularidade de licenciamento;
- f) 2 (duas) fotos 3x4 recente do responsável;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Cada barraca ou food truck deverá obrigatoriamente disponibilizar cesto de lixo do lado externo da mesma e os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos e removidos ao final de cada edição do evento pelos responsáveis pelas barracas, que são responsáveis pela manutenção dos arredores de suas barracas/food trucks.

6.2 A montagem das barracas deverá acontecer entre 17h e 18h na sexta e no sábado. No domingo, a montagem deverá ser entre 15h30 e 16h30, impreterivelmente.

6.3 É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis para o manuseio dos alimentos.

6.4 Os ambulantes que trabalharem com fogão deverão utilizar mangueira aprovada por órgão competente.

6.5 Deverá ser disponibilizada uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, que não poderá manusear alimentos.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19
3811.8650

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 95

Página 8 de 11



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

6.6 Cada barraca e food truck deve disponibilizar 04 (quatro) jogos de mesas brancas e cadeiras na cor branca para o público, além de guardanapos de papel. A limpeza e manutenção das mesas ficará a cargo dos responsáveis por cada operação.

6.7 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes. As bebidas deverão ser servidas em copos descartáveis, de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

6.8 Cada operação (food truck, tenda, barracas), deverá providenciar a tenda conforme item 2.2 deste edital.

6.9 Caso haja número superior de interessados em cada operação será determinado por meio de sorteio.

7.0 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não se responsabiliza por locações e fornecimento de nenhuma estrutura para montagem de quaisquer operações.

7.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de operações da cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

Mogi Guaçu, 31 de maio de 2022

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 95

Página 9 de 11

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede as presentes licenças de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observa as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-864-000006-1-2**

Nº Processo: **10517/2013**

Nº Protocolo: **5392/2022**

Razão Social: **LABORATORIO SÃO JUDAS TADEU S/S LTDA**

CNPJ/CPF: **50.075.282/0001-64**

Logradouro: **RUA CHICO DE PAULA**

Nº. **220**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 097/2.022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.196/2.020.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Fernanda de Oliveira Barboza Camargo, Gestor Autárquico da Gerencia de RH do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

Convoca os concursados abaixo relacionados, para o preenchimento de vaga em caráter efetivo no Quadro de Cargos e Salários, Anexo I da Lei n.º 2083/87:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

EDITAL N.º 01/2017

Bruna Heloíse Barbosa - Classificação nº 65

Caroline de Campos Eugenio - Classificação nº 66

Marcela Ramos da Costa - Classificação nº 67

Thomaz William Boaventura - Classificação nº 68

Rafael Gaspari Benedito - Classificação nº 69

Natalia Sturnichi - Classificação nº 70

A convocação tem por objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas em caráter efetivo.

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Paula Bueno n.º 240 - Centro, no dia 08 de Junho de 2022, às 08h30min.

O não comparecimento na data e horário acima será considerado como desistência da vaga.

Publique-se e afixe.

Mogi Guaçu, 01 de Junho de 2022.

Fernanda de Oliveira Barboza Camargo
Gestor Autárquico da Gerencia de RH.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº. 25, DE 2022.

Exonera LUIS ANDRE BRAGHIN, RG nº 30.895.902-4, do cargo em comissão, de Administrador de Campus da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, mantenedora FEG.

Mogi Guaçu, 31 de maio de 2022.

JOSÉ SILVESTRE CHANTRES GALDÃO

Presidente do Conselho Administrativo da FEG

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

MARIA MARTA RANGEL ODONI, Diretora Técnica da FEG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca o (a) candidato (a) APROVADO (a) no Concurso Público, com objetivo de preenchimento de vaga efetiva, conforme segue:

Editai n.º 01/2020 - Cargo de: Oficial Administrativo Junior - 01 vaga

Classificação	Nome	CPF
1	José Roberto Severino Junior	44579344880
2	Guilherme Indalécio Fernandes	40389158836
3	Amanda Letícia dos Reis	37131581852
4	Graziela Raschini	35933621803
5	João Carlos Cornachioni Junior	6876907813
6	Marcia Helena da Costa Andrade	30791027899
7	Vinicius de Andrade Caetano	35146420874
8	Renata Cristina Da Silva Machado Correa	25372150874
9	Luidy de Magalhães Faria	47206576800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 95

Página 10 de 11

10	Maria Angelica Pavani Vallim	33681935890
----	------------------------------	-------------

Deve comparecer no Setor de Recursos Humanos da FEG no dia **06 de junho de 2022 às 09 horas**, munido da cédula de identidade ou CNH com foto, no endereço: Rua Hugo Panciera, nº 386, Imóvel Pedregulhal - Mogi Guaçu/SP, onde receberá orientação para o seu ingresso, será obedecida a ordem de classificação para o preenchimento de 01 vaga.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o emprego público.

Mogi Guaçu, SP, 31 de maio de 2022.

MARIA MARTA RANGEL ODONI

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 95

Página 11 de 11

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

VARGEM GRANDE DO SUL

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **ANTIGO PAT – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000** nas datas de **02, 03 e 06 de Junho de 2022**, no horário das **9:00 às 11:00 e/ou 13:00 às 17:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: (**1º**-Carteira de Trabalho Digital, **2º**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º**-RG, **4º**-PIS, **5º**-Reservista, **6º**-CNH, **7º**-Comp. de Endereço, **8º**-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), **9º**-Caderneta de vacinação (do convocado e dos filhos até 14 anos), **10º**-Título de Eleitor (com certificado de estar quite com a justiça eleitoral), **11º** -01 foto 3x4, **12º**-Certificado de Conclusão do Ensino Médio; **13º**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 6 à 14 anos). Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. - PARA O CARGO DE: MOTORISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
2º	22100218	Paulo Alexandre Moreira	28.570.677-9

2. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
21º	22100229	Adriano Aparecido Ribeiro	33.144.457-4

Mogi Guaçu, 01 de Junho de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE